

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyrá

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 108/2018

Processo nº 5647/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUME HOSPITALAR destinados a Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor das empresas:

- A E FONSECA RANGEL LTDA, CNPJ Nº 13.176.330/0001-84 , no valor de R\$ 242.120,00;
- A L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.980.954/0001-61, no valor de R\$ 188.827,00;
- DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.216.957/0001-20, no valor de R\$ 186.013,00;
- EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA, CNPJ nº 25.725.813/0001-70, no valor de R\$ 3.315,00;
- FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 21.766.049/0001-20, no valor de R\$ 13.305,00;
- INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 14.912.933/0001-60, no valor de R\$ 21.726,00;
- LINEA – RJ COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 17.624.789/0001-54, no valor de R\$ 34.224,00;
- MEDICOM RIO FARMA LTDA, CNPJ nº 39.499.710/0001-43, no valor de R\$ 196.146,00;
- NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.391.412/0001-89, no valor de R\$ 120.290,00;
- NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.982.722/0001-51, no valor de R\$ 54.000,00;
- SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 00.857.492/0001-36, no valor de R\$ 614.805,30;
- TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.226.885/0001-68, no valor de R\$ 71.630,00.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 26 de setembro de 2018.

Maria Bernadeth Azeredo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMÃ – RJ

Resolução nº 005/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã – CMDCA, em uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1380 de 26 de novembro de 2013, aprova em sua Sexta Reunião Ordinária, realizada em 11 de Setembro de 2018 às 14 h na Sala de Reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro – Quissamã-RJ.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 28 de Novembro de 2018, com o Tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”;

Conselheiros do CMDCA:

Representantes do Governo:	Representantes da Sociedade Civil:
Adeilson Lopes Carneiro	Ana Maria Alves de Souza Gonçalves
Neide Aparecida Ribeiro da Silva	Jean Paulo de Moura
Rosilene Pessanha Rodrigues Ribeiro	José Francisco de Paula Filho
Rosimere Braga de Assis	João Ricardo da Rocha Macedo
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca	Luciana da Silva Machado

Convidados:

Nome	Representação
Hilda Márcia Soares Monteiro	Secretaria Municipal de Assistência Social
Isis das Chagas	Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Ivandra Maria de Miranda Linhares	Secretaria Municipal de Assistência Social
Juliana Carvalho de Farias	Adolescente do SCFV de 12 a 18 anos
Karen Barboza da Silva	Adolescente do SCFV de 12 a 18 anos
Leandro Freitas do Carmo	Conselheiro Tutelar
Leize de Azevedo Maciel	Secretaria Municipal de Educação
Luciano Nogueira Vizinho	Guarda Municipal (Grupo da Ronda Escolar)
Maria Vitória dos Santos	Criança do SCFV de 6 a 11 anos
Norma Sueli Nogueira	Secretaria Municipal de Educação
Peter Amaral Fernandes	Programa Educacional de Resistência às Drogas-PROERD
Samara Dias da Conceição	Adolescente do SCFV de 12 a 18 anos
Sara Barbosa	Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Thayná da Conceição da Silva	Adolescente do SCFV de 12 a 18 anos

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Quissamã, 26 de Setembro de 2018.

João Ricardo da Rocha Macedo
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMÃ – RJ

Resolução nº 004/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã – CMDCA, em uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1380 de 26 de novembro de 2013, aprova em sua Quinta Reunião Ordinária, realizada em 14 de Agosto de 2018 na Casa dos Conselhos, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro – Quissamã.

Resolve:

Art. 1º – Aprovada a data para a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se realizará no dia 28 de Novembro de 2018, com o Tema Central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Quissamã, 26 de Setembro de 2018.

João Ricardo da Rocha Macedo
Presidente do CMDCA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em acordo com a Lei Municipal Nº 1381 de 26 de Novembro de 2013, em uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Religiosos e Comunitários, Servidores Municipais e População em Geral para a Primeira Reunião Extraordinária do ano de 2018, a realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 14 h, na Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Barão de Vila Franca Nº 244 – Centro – Quissamã-RJ.

Pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata das reuniões Anteriores;
- Avaliação da proposta do CMDPD para a Elaboração de um Plano Municipal para a Inserção/Readaptação de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho;
- Providências do CMDPD acerca da Notificação PRT/01/02º Ofício Geral da PTM de Cabo Frio/RJ (501) nº 4393.2018;
- Portaria dos Conselheiros;
- Discussão sobre o IV Fórum da Sociedade Civil;
- Outros Informes;

Flávia Lúcia Eduardo da Silva
Presidente do Conselho

**Seu Sangue
pode salvar
vidas.**

